



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.441, DE 19 DE JUNHO DE 2008

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard*
do Município no dia

Altera a Lei Municipal nº 2.146, de 26 de abril de 2005.

_____/_____/_____

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de que trata a Lei nº 2.146, de 26 de abril de 2005, passará a denominar-se “Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ferreira Peixoto”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de junho de 2008; 162º de Fundação e 125º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador do Município=
OAB 19.705 GO